

Prazo para declarar o IR começa na quarta

Contribuintes terão até a meia noite de 31 de maio para informar os rendimentos referentes ao ano de 2022 à Receita Federal

• FERNANDA STRICKLAND

O prazo para envio da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física de 2022 (IRPF) da Receita Federal começa às 8h de 15 de março, na próxima quarta-feira, e vai até a meia noite de 31 de maio, quando os lotes de restituição começam a serem liberados. A instituição espera receber entre 38,5 milhões e 39,5 milhões de declarações. Desde as novidades deste ano, estão a declaração pré-preenchida que estará disponível para os contribuintes desde o início da temporada, a restituição através do Pix, a declaração da bolsa de valores e a faixa de isenção, que começará a valer em 2024.

Com o intuito de minimizar erros e oferecer maior comodidade ao contribuinte, a declaração pré-preenchida foi a novidade para facilitar a vida dos brasileiros, visto que o sistema da Receita traz, automaticamente, informações que eram preenchidas manualmente. Entretanto, de acordo com a instituição, ainda cabe aos contribuintes, verificar as informações, alterar ou excluir os dados, se necessário. A expectativa da instituição, é que o uso do documento alcance a facilidade de 25% dos contribuintes.

Dentro do serviço, a plataforma "Meu Imposto de Renda" sofreu alterações, permitindo que uma pessoa física ou representante legal do contribuinte tenha acesso ao aplicativo de declaração pré-preenchida, por meio de procuração eletrônica. Além disso, pessoas autorizadas pelo proprietário, como dependentes e demais familiares, podem acessar os documentos por meio de um novo recurso denominado "Autorização de Acesso".

Neste caso, a funcionalidade está disponível apenas para usuários com conta digital no portal Gov.br que tenham nível ouro ou prata. A autorização permite acesso a todos os serviços disponíveis na plataforma, como declarar, retificar, ver pendências e gerar Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) e etc. Porém, vale ressaltar que a habilitação é válida apenas para um CPF, que pode ser autorizado por até cinco pessoas. A procuração eletrônica continua valendo para pessoas físicas e jurídicas sem exigir conta no Gov.br, limitar datas, pessoas ou serviços.

O modelo pré-preenchido da declaração estará disponível tanto no Programa Gerador de Declaração (PGD), via computador, quanto pela solução Meu Imposto de Renda, on-line ou em aplicativo para iOS ou Android. O uso do sistema é estimulado pela Receita.

Para o contador Marcelo Zanqueta, especialista em redução de carga tributária, da Equilíbrio Contábil e Soluções Empresariais Ltda, a declaração pré-preenchida é uma proposta muito boa. "Esta forma é muito mais fácil, é muito mais dinâmica, porque ele já traz as informações que todos os órgãos competentes informam para o governo", disse. "Por exemplo, o banco, se você tem algum investimento,

Novas regras do Leão

Os contribuintes devem ficar atentos aos novos critérios estabelecidos pela Receita Federal, neste ano para as declarações do Imposto de Renda (IRPF) 2022 (ano-base 2022)



INVESTIMENTOS NA BOLSA DE VALORES

■ Deve apresentar a declaração do IR quem realizou vendas de ativos na Bolsa de Valores, a B3, cuja soma foi superior a R\$ 40 mil em 2022 (ou quem apurou ganhos líquidos sujeitos à incidência do imposto).

■ Até o ano passado, era obrigado a declarar quem tivesse qualquer valor aplicado em ações.

RESTITUIÇÃO POR PIX

■ Outra novidade é a prioridade no pagamento da restituição aos contribuintes que optaram por receber por Pix, o sistema de transações instantâneas do Banco Central.

■ O Pix também poderá ser usado para pagar o Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf), no caso de quem tiver imposto a receber.

■ Idosos, professores e pessoas portadoras de deficiência já são contribuintes prioritários no recebimento da restituição.

DECLARAÇÃO PRÉ-PREENCHIDA

■ Para este ano, a opção da declaração pré-preenchida já estará disponível no início do prazo da entrega, em 15 de março — diferentemente de anos anteriores. Segundo a Receita, isso foi possibilitado com a alteração da data de início do envio do documento. A declaração pré-preenchida vem com os principais dados do ano anterior gravados e proporcionam menos erros e maior comodidade ao contribuinte, segundo a Receita.

Vencimento das cotas para quem tiver IR a pagar:

■ **Até 10/5** — Opção pelo débito automático da 1ª cota ou cota única.

■ **Até 31/5** — Vencimento da 1ª cota ou cota única.

■ **Até 31/5** — Darf da destinação aos fundos tutelares da criança, dos adolescentes e da pessoa idosa.

■ **Último dia útil de cada mês** — vencimento das demais cotas, até a 6ª cota em 28/12.

Fonte: Receita Federal.

CALENÁRIO DE RESTITUIÇÕES

As restituições do IR ocorrerão nas seguintes datas:

■ **31/5** — Primeiro lote

■ **30/6** — Segundo lote

■ **31/7** — Terceiro lote

■ **31/8** — Quarto lote

■ **29/9** — Quinto e último lote

NOVA FAIXA DE ISENÇÃO

■ A tabela de alíquotas e faixa de isenção sobiu de R\$ 1.903,98 para até dois salários mínimos este ano, mas o novo valor só será válido para as declarações de 2024.



Facilitar o processo de preenchimento e entrega da declaração é uma constante. É necessário processo tecnológico pesado para consolidar todas as informações"

José Carlos da Fonseca, responsável pelo programa do Imposto de Renda 2023



Quando coloca o recebimento de restituição por Pix, isso eliminaria erros de informações bancárias que são gigantes. Parece que é uma coisa impossível, mas o cara errou a própria conta bancária"

Mário Dehon, subsecretário de Arrecadação, Cadastros e Atendimento da Receita

maiores. A isenção começará a valer em 2024 (ano-base 2023).

O contador Marcelo Zanqueta, ressaltou que quem ganha até R\$ 1.903,98 por mês, está isento de declarar imposto de renda. "Porém essa condição é apenas se for a única fonte de renda com registro. Ou seja, ela não deve declarar imposto", afirmou. "Depende se ela movimentou ações na Bolsa de valores, se ela tem patrimônio maior R\$ 40 mil", explicou.

Segundo o governo federal, a faixa de isenção será reajustada a partir de 1º maio, quando começa a vigorar o novo salário mínimo. Portanto, estaria isento do pagamento de Imposto de Renda quem ganha até R\$ 2.112, a partir de maio de 2023. Entretanto, a isenção de R\$ 2.640 não foi esquecida pelo governo, um desconto automático vai ajudar estes contribuintes.

Quem recebe até R\$ 2.640 também tem uma certa isenção no Imposto de Renda, a partir de maio de 2023. O governo aplicará um desconto automático de IR de R\$ 528 sobre os salários dos trabalhadores. Portanto, quem recebe mensalmente até R\$ 2.640 também deixará de pagar Imposto de Renda. O desconto de R\$ 528 é por conta da chamada declaração simplificada do Imposto de Renda e será opcional. Enfim, quem ganha até R\$ 2.640 não pagará nada de Imposto de Renda, nem na fonte, nem na declaração de ajuste anual, e quem ganhar acima disso pagará apenas sobre o valor excedente, a partir de maio de 2023.

Quem deve declarar?

De acordo com a Receita, deve declarar o Imposto de Renda em 2023 o cidadão residente no Brasil que recebeu rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70 no ano, ou cerca de R\$ 2.380 por mês, incluindo salários, aposentadorias, pensões e aluguéis; que recebeu rendimento isento, não tributável ou tributado exclusivamente na fonte acima de R\$ 40 mil; e que obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos sujeito à incidência do imposto.

Em relação aqueles que efetuaram operações em bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, ficam obrigados apenas quem, no ano-calendário, realizou somatório de vendas, inclusive isentas, superior a R\$ 40 mil; e operações sujeitas à incidência do imposto.

No que diz respeito à atividade rural, também deve declarar o cidadão que obteve receita bruta em valor superior a R\$ 142.796,50; que pretenda compensar, no ano-calendário de 2021 ou posteriores, prejuízos de anos-calendário anteriores ou do próprio ano-calendário de 2021; e que tenha, em 31 de dezembro, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra, mu, de valor total superior a R\$ 300 mil.

se você teve algum dividendo, se você teve algum rendimento não tributável, é informado. A fonte pagadora do seu salário também informa. Enfim, é uma série de informações, todas juntas, que facilitam bastante", pontuou.

Restituição por Pix

Quem optar por receber a restituição do Imposto de Renda por meio do Pix, ou usar o modelo de declaração pré-preenchida, terá prioridade na devolução dos valores. Quem indicar o Pix como meio de receber a devolução do IR só não passará à frente de integrantes dos grupos prioritários, como idosos, professores. Se será aceita, porém, a chave cadastrada com CPF do contribuinte.

A Receita informou que o Pix poderá ser usado, também, para receber o Darf (Documento de Arrecadação de Receitas Federais), para aqueles que tiverem imposto a pagar. Segundo Mário Dehon, subsecretário de Arrecadação, Cadastros e Atendimento do órgão, a utilização do Pix foi uma forma de facilitar

para o contribuinte. Segundo ele, há muitos erros ao informar sua conta corrente. Se utilizado o PIX, isso não acontecerá. Entretanto, para que possa indicar o PIX, a chave do contribuinte deverá ser, necessariamente, o seu CPF (não poderá ser e-mail ou telefone).

"Quando coloca o recebimento de restituição por PIX, isso eliminaria erros de informações bancárias que são gigantes. Parece que é uma coisa impossível, mas o cara errou a própria conta bancária. Os senhores não fazem ideia da quantidade desses erros", acrescentou Dehon.

Outro ponto levantado como motivação para a novidade é a exclusão de uma parcela da população que aplica muito pouco na Bolsa. Segundo a Receita, dados da B3 — a Bolsa brasileira — mostram que houve um acréscimo de 17,5% de investidores em 2022, mas que 80% deles começaram com menos de R\$ 1 mil reais.

Investimentos

Outra novidade é que somente proprietários de ações que fizeram vendas em valor superior a R\$ 40 mil em 2022, ou tiveram lucro com operações desse tipo, são obrigados a declarar. No ano passado, qualquer pessoa que possuísse ações era obrigada a entregar a declaração.

Segundo a Receita Federal, a proposta do novo critério — que restringe a declaração a valores superiores a R\$ 40 mil — visa facilitar a vida do investidor da Bolsa de Valores, especialmente, os iniciantes.

Faixa de isenção

A faixa de isenção do IRPF será ampliada de R\$ 1.903,98

para R\$ 2.112,00, sendo permitida dedução simplificada mensal de R\$ 528. Não haverá qualquer restrição na fonte para essa faixa de renda, ou seja, o contribuinte não terá que esperar a declaração no ano seguinte para pedir a restituição do que foi retido. Isso significa que a pessoa que ganha até R\$ 2.640 não pagará nada de Imposto de Renda — nem na fonte, nem na declaração de ajuste anual — e quem ganhar acima disso pagará apenas sobre o valor excedente.

O desconto de R\$ 528 é opcional, ou seja, quem tem direito a descontos maiores pela legislação atual (Previdência, dependentes, alimentos) não será prejudicado. A ampliação da faixa de isenção e o desconto simplificado de R\$ 528 atendem aqueles que ganham até dois salários mínimos, sem reduzir demasiadamente a tributação das faixas mais altas de renda. Para quem ganha R\$ 10 mil, por exemplo, não valerá a pena o desconto simplificado de R\$ 528, já que suas deduções atuais são

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Correio Braziliense - Brasília/DF

Seção: Economia Pagina: 11